Resoluções nº 181-A, de 13 de janeiro de 1967

A Câmara Municipal de Pará de Minas decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º.
A gratificação dos servidores da câmara, a partir de 1º de janeiro de 1967, fica fixada em acordo com o quadro abaixo:

1. Encarregado do ExpedienteCr$ 150.000 mensais
1. ContínuoCr$ 30.000 mensais

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 13 de janeiro de 1967.

Dr. Paulo Mendonça Ferreira
Presidente

Aníbal de Melo
Vice - Presidente

Acácio Fernandes
1º Secretário

José Moreira Xavier
2º Secretário